

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVIÇOS.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 161/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ/MF nº. 04.615.616/0001-28, estabelecida à Travessa Curuzú – MARCO CEP: 66093-802 – Belém-PA – Fone (91) 3236-0414/ 3343-3845/3085-3846, contato@elevadoresok.com.br, representada pelo(a) Sr. Antônio Rosa Moita, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato, que trata **DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e emprego, sem ônus para este Órgão Ministerial, de peças, componentes e insumos, em uma Plataforma de elevação vertical motorizada (parafuso de esfera recirculante -movimentação pela porca sobre o parafuso e sistema de monitoração de ruptura da correia) para pessoas com deficiência (PCD), da marca ThyssenKrupp, modelo TK-Z 96, instalada no Prédio-Sede das Promotorias de Justiça de Marabá, situado na Rua das Flores, s/nº (Esquina com a Rod. Transamazônica) – Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.502-290, cidade de Marabá, Estado do Pará, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 073/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Considerando a variação do índice IGP-DI em **5,564340%**, para o **período de novembro/2021 a outubro/2022**, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, mas considerando a renegociação de valor pela Comissão de Gestão e Contratos deste Órgão Ministerial, consoante Protocolo nº 12601/2022, com o aceite da redução do valor mensal pela Contratada, o valor mensal do contrato fica reajustado para **R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme quadro abaixo:

VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
Valor mensal: R\$ 2.333,33	Valor mensal: R\$ 2.460,00
Valor anual: R\$ 27.999,96	Valor anual: R\$ 29.520,00

2.2. O valor reajustado é a contar de **dezembro/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 25 de janeiro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: